PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL-PR

Cascavel, 19 de agosto de 2015.

PORTARIA CONJUNTA 01/2015

Os Juízes das Varas do Trabalho de Cascavel, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- a intensificação do movimento grevista dos servidores, já sinalizada pelo menos até o dia 25 de agosto de 2015;

- que as manifestações poderão causar dificuldade de acesso das partes e procuradores à sala de audiência, pelo que a realização das audiências fica comprometida;

- a Portaria SGJ nº 03/2015, expedida pela Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 9ª Região, que autoriza ao magistrado da unidade judiciária deliberar sobre a realização de audiências já designadas durante o período de greve e a suspensão dos prazos processuais, mediante portaria:

- o entendimento dos Magistrados que atuam neste Fórum, no sentido de que, diante do quadro atual, as partes e advogados devem ter ciência antecipada de que o comparecimento neste Fórum para as audiências do respectivo período restará inócuo:

RESOLVEM

Artigo 1º - Determinar a suspensão das audiências nesta unidade judiciária designadas para os dias 24 e 25/8/2015. As Secretarias deverão certificar e notificar as partes nos respectivos autos quanto ao adiamento da audiência, nos termos desta Portaria.

Artigo 2º - As Secretarias deverão manter um contingente de, no mínimo, trinta por cento do quadro, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Artigo 3º - Enquanto perdurar a greve deverão as unidades judiciárias manter o atendimento ao público no horário das 12 às 18 horas, de modo a prevenir a suspensão dos prazos processuais.

Artigo 4º - Os prazos processuais nestas unidades judiciárias não serão suspensos.

Artigo 5º - Eventuais problemas decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser submetidos diretamente aos Juízes da respectiva Unidade Judiciária.

PUBLIQUE-SE, afixando cópia desta Portaria em local próprio, no átrio das Varas do Trabalho.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cascavel, 19 de agosto de 2015.

Graziella Carola Orgis
Juíza Titular 1ª VT

Marcos Vinicius Nenevê
Juiz Titualr 2ª VT

Ana Maria São João Moura
Juiza Titular 4ª VT

Leonardo Kayukawa
Juiz do Trabalho

Claudio Salgado
Juiz do Trabalho

Thamara Talini Zanchet
Juíza Auxiliar